



INDICAÇÃO IND 3994/2015

(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)

LIDO
Em. 09/06/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a Roçagem e Limpeza do Terreno em volta do Centro Educacional Osório Bacchin Situado na Zona Rural Jardim Morumbi na Quadra "G" Lote 22, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a Roçagem e Limpeza do Terreno em volta do Centro Educacional Osório Bacchin Situado na Zona Rural Jardim Morumbi na Quadra "G" Lote 22, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a Roçagem e Limpeza do Terreno em volta do Centro Educacional Osório Bacchin Situado na Zona Rural Jardim Morumbi na Quadra "G" Lote 22, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Trata-se de reivindicação dos pais de alunos; alunos; professores e demais servidores do Centro de Ensino, que lutam por melhorias naquela Instituição de Ensino, principalmente no que se refere à manutenção.

A falta de manutenção das áreas arbóreas propicia a proliferação de vários insetos e animais transmissores de doenças. Além disso, prejudica a estética do Centro de Ensino e autoestima dos cidadãos.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 3994/2015
Folha Nº 01

RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

AP:ED 09Jun2015 12:02
Edy 1/1/15



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 17/06/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 3994/2015
Folha N° 02 Encl.